CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução _____/ 2025. Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, o Prêmio de Inovação "O Futuro é Agora", destinado ao reconhecimento de iniciativas inovadoras nas áreas de políticas públicas, tecnologia, modelos de negócio e impacto social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, o Prêmio de Inovação "O Futuro é Agora", com o objetivo de reconhecer e homenagear iniciativas inovadoras que gerem impactos positivos na sociedade andreense.

Art. 2º O Prêmio será concedido anualmente em quatro categorias:

I - Inovação em Políticas Públicas: destinada a órgãos da administração pública direta ou indireta, bem como estudantes e pesquisadores, que tenham desenvolvido ou implantado projetos inovadores de gestão, participação cidadã ou melhoria de serviços públicos.
II - Inovação Tecnológica: voltada a pessoas físicas ou jurídicas que tenham desenvolvido soluções tecnológicas com aplicação prática.
III - Inovação em Modelo de Negócio: para micro, pequenas e médias empresas com modelos de negócio disruptivos e sustentáveis.
IV - Inovação em Ações de Impacto Social: voltada a organizações da sociedade civil que realizam projetos sociais inovadores e com resultados comprovados.

Parágrafo único. Cada pessoa física ou jurídica poderá inscrever-se em até duas categorias por edição.

Art. 3º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica no site oficial da Câmara Municipal de Santo André, mediante preenchimento de formulário específico e envio dos seguintes documentos:

I - Currículo ou histórico institucional da pessoa ou entidade inscrita;
II - Portfólio ou comprovação das ações desenvolvidas;
III - Links de vídeos, áudios ou materiais visuais salvos em nuvem, com acesso livre;
IV - Declaração de responsabilidade pelas informações fornecidas.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600320031003200360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por CLOVIS KAUE GIRARDI CASTARDO:34480416889 Data: 13/05/2025 12:22:52

Parágrafo único. As inscrições são gratuitas e terão prazo estabelecido em edital específico da edição.

Art. 4º A seleção dos homenageados será realizada por Comissão Julgadora designada por ato da Mesa Diretora, composta por:

I - 3 (três) vereadores em exercício na legislatura vigente;
II - 1 (um) representante da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo André;
III - 1 (um) representante da sociedade civil com atuação reconhecida em inovação;
IV - 1 (um) representante de instituição de ensino ou pesquisa com sede em Santo André;
V - 1 (um) representante de conselho ou fórum municipal correlato à inovação.

Art. 5º A Comissão avaliará as candidaturas com base nos seguintes critérios:

I - Grau de inovação;
II - Impacto social, econômico ou ambiental;
III - Viabilidade de replicação da iniciativa;
IV - Clareza e qualidade das informações apresentadas.

Art. 6º A entrega do Prêmio ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, preferencialmente durante o mês de novembro, Mês da Inovação.

§1º O Prêmio consistirá em diploma para os vencedores de cada categoria;
§2º Os dois finalistas de cada categoria receberão certificado de menção honrosa;
§3º Todos os inscritos aptos receberão certificado de participação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600320031003200360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa instituir o Prêmio de Inovação “O Futuro é Agora” no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, com o objetivo de reconhecer, valorizar e fomentar iniciativas inovadoras que contribuam efetivamente para o desenvolvimento da cidade e a melhoria da qualidade de vida da população andreense.

A proposta contempla quatro categorias estratégicas: Inovação em Políticas Públicas, Inovação Tecnológica, Inovação em Modelo de Negócio e Inovação em Ações de Impacto Social, permitindo a participação de diferentes atores sociais — como órgãos públicos, empreendedores, entidades do terceiro setor, estudantes e pesquisadores — que, por meio de suas ideias e ações, transformam realidades locais.

Este prêmio tem o potencial de consolidar a Câmara Municipal como um espaço indutor de boas práticas, diálogo intersetorial e valorização do capital humano e intelectual da cidade, promovendo o protagonismo de agentes inovadores e reforçando o papel do Legislativo como promotor de políticas públicas democráticas, eficazes e inclusivas.

Além disso, a criação de um prêmio institucionalizado contribui para a construção de memória, visibilidade pública e estímulo à cultura da inovação no serviço público, no setor produtivo e na sociedade civil organizada, alinhando-se aos princípios constitucionais da eficiência administrativa (CF/88, art. 37), da participação social (CF/88, art. 1º, parágrafo único) e da promoção do desenvolvimento local sustentável.

Assim, a aprovação deste projeto representa um importante passo para aproximar a Câmara Municipal das transformações positivas em curso no município, incentivando a criatividade, o empreendedorismo social e a inovação cidadã.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 13 de maio de 2025.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600320031003200360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.